



**LEI Nº 1231 de 17 de março de 2023.**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS GRANDES DO EXERCÍCIO DE 2023, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **AGNALDO FILIPPI**, Prefeito Municipal de Pedras Grandes;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a abrir crédito suplementar no total de R\$ 393.651,58 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais, Cinquenta e Oito Centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Exercício de 2023, na dotação orçamentária do elemento de despesa abaixo discriminado:

**Órgão: 03 – Secr. Mun. de Administração, Contabilidade e Finanças**

**Unidade: 02 – Setor de Contabilidade e Orçamento**

Funcional: 4.122.0003.2.003 – Manutenção da Administração, Contabilidade e Finanças

3.1.90.00.00.00.00.00.3134 (208) – Aplicações Diretas R\$ 18.178,90

3.3.90.00.00.00.00.00.3134 (173) – Aplicações Diretas R\$ 24.725,90

**Órgão: 04 – Secr. Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia**

**Unidade: 04 – Setor de Educação Fundamental**

Funcional: 12.361.0005.2.014 – Manutenção do Setor da Educação Fundamental

3.1.90.00.00.00.00.00.3134 (209) – Aplicações Diretas R\$ 260.121,21

**Órgão: 06 – Secr. Mun. de Desenv. Agrícola, Econômico e Ambiental**

**Unidade: 02 – Gerência de Assistência Rural**

Funcional: 20.606.0007.2.018 – Manut. da Secr. de Desenv. Agrícola, Econômico e Ambiental

3.1.90.00.00.00.00.00.3134 (207) – Aplicações Diretas R\$ 13.140,90

**Órgão: 08 – Secr. Mun. de Transportes, Obras e Urbanismo**

**Unidade: 04 – Gerência de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**

Funcional: 15.452.0013.2.028 – Manut. da Gerência de Urb., Obras e Serv. Urbanos Públicos

3.3.90.00.00.00.00.00.3134 (210) – Aplicações Diretas R\$ 57.319,68

**Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde**





*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

**Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde**

Funcional: 10.301.0018.2.088 – Manutenção da Gestão Pessoal SUS

3.1.90.00.00.00.00.00.3180 (32) – Aplicações Diretas R\$ 20.164,99

**Total Geral R\$ 393.651,58**

**Artigo 2º** - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro de 2022, conforme vínculos, apurados no balanço Geral do Município na fonte de recursos próprios.

**Artigo 3º** - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 1148/2021 de 03 de setembro de 2021, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023 – Lei Municipal nº 1206/2022 de 31 de agosto de 2022 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2023 – Lei nº 1224/2022 de 16 de dezembro de 2022, que se fizerem necessários em função de dotações constantes da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra vigor da data de sua publicação.

**Artigo 5º** Revogam-se às disposições em contrário

Pedras Grandes/SC, 17 de março de 2023.

**Agnaldo Filippi**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICAÇÃO

Publicada no mural da recepção na data supra

**Juliano Dela Vedova**

**Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças**

